

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Institui, no âmbito do Município de Pires do Rio, o "Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos", a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pires do Rio, o **Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos**, a ser celebrado, anualmente, no dia **23 de fevereiro**, data em que se comemora a fundação do Rotary International.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do Município.

Art. 3º - No âmbito do Poder Legislativo, será realizada sessão comemorativa, com outorga de homenagens a autoridades rotárias que se destacaram naquele ano.

Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo, poderão ser promovidas ações, palestras, campanhas e eventos alusivos à data, em parceria com o Rotary Club local, com o objetivo de divulgar o papel do Rotary na sociedade e incentivar a cultura do voluntariado e do serviço comunitário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 10 de março de 2026.

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).